



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIENCIA CATEGORIA ESPECIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA – 2010

A Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (**SOBED**), em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), e em obediência ao OF/TIT/AMB/0351/09 da Associação Médica Brasileira, fará realizar o exame de suficiência, denominado “CATEGORIA ESPECIAL”, único, para obtenção do **Título de Especialista em Endoscopia**, conforme as seguintes normas:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- A) A inscrição será feita somente através do site da SOBED www.sobed.org.br
- B) Enviar ficha de inscrição, requerimento e toda a documentação comprobatória para a SOBED, localizada na Rua Peixoto Gomide, 515 - conjunto 44 - CEP 01409-001 - São Paulo - SP., via sedex, não serão aceitos documentos enviados por fax.
- C) Anexar cópia dos documentos listados na qualificação.
- D) **As inscrições estarão abertas a partir de 01 de janeiro de 2010.** Serão aceitos os pedidos **postados** por sedex até **15 de abril de 2010, não serão aceitos pedidos enviados por fax.**
- E) O candidato deverá enviar cópia do boleto devidamente quitado juntamente com a documentação. Os valores para inscrição são:
 - **R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) para os associados quites da SOBED ou da AMB;**
 - **R\$1.255,00 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais) para os não associados ou não quites.**
 - A taxa de inscrição prevista no item 1 E **não** será devolvida **em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto**, ainda que originários de casos de inscrição indevida, equivocada, ou, feita por candidato que não preencha os requisitos mínimos deste edital.

O candidato receberá notificação **através de e-mail** informando se sua inscrição foi aceita, até o dia 10 de maio de 2010. **Esse e-mail deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade com foto.** Se não recebê-la, entrar em contato com a SOBED, através do e-mail contato@sobed.org.br ou dos telefones (11) 3148-8200 ou 3148-8201.

2) PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- A) Inscrição Definitiva no Conselho Regional de Medicina (enviar comprovante).
- B) Ter mais de 15 (quinze) anos de formado em Medicina (enviar cópia do diploma).

- C) Estar exercendo atividades na especialidade Endoscopia ou Endoscopia Digestiva por no mínimo 4 (quatro) anos, conforme Resolução CFM 1785/2006 em vigor **(enviar comprovante em papel timbrado da instituição com assinatura e firma reconhecida)**;
- D)** Ser apresentado por 2 (dois) associados quites da SOBED de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as suas atividades profissionais **(enviar as declarações com firma reconhecida)**.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Os documentos mencionados nos itens 2 – a, b c e d deverão ser enviados **juntamente com a ficha de inscrição, o requerimento e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- 3.2. **Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados com COPIA AUTENTICADA, não serão aceitas copias simples.**
- 3.3. Não serão analisadas documentações incompletas.

4. DAS PROVAS e seus programas :

- **Prova teórica:** Prova escrita de conhecimentos teóricos e interpretativos. Esta prova será composta de, no mínimo, 5 (cinco) questões dissertativas e ou alternativas. A prova escrita será sobre temas de Gastroenterologia (clínica e cirúrgica) e Endoscopia Digestiva (Alta, Colonoscopia, CPER, Enteroscopia e Ecoendoscopia e assuntos relacionados à ANVISA, CFM e ASGE). – Valor 4,0
- **Prova pratico-oral:** A prova práctico-oral será individual, e constará da realização de procedimentos endoscópicos e ou avaliação de imagens endoscópicas, e aferição da capacidade de interpretar os achados e orientar o paciente em situações usuais da prática endoscópica. – Valor 4,0
- **Análise de curriculum:** A análise do curriculum também contará pontos para a prova - Valor 2,0
- Estas provas são eliminatórias, não havendo segunda chance, em qualquer das etapas.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS :

- 5.1 As provas serão realizadas nos dias 28 e 29 de maio de 2010 em São Paulo, SP.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS :

- 6.1 O critério de aprovação na prova escrita, práctico-oral e análise do curriculum é o da competência.
- 6.2 Erro nos diagnósticos, técnica imprópria ou orientação inadequada são eliminatórios.
- 6.3 A nota final para aprovação é 7,0 (sete virgula zero).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS :

- 7.1 O resultado será informado por carta no prazo máximo de 1 mês após a realização da prova.

7.2 Não serão aceitos recursos.

8. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- Sleisenger & Fordtran's. Gastrointestinal and Liver Disease, 7th edition. Saunders, 2002. ISBN 0721689736
- SOBED. Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica. 1a ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2005. ISBN: 8573099054
- Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica - SOBED. São Paulo: Editora Tecmedd, 2007. ISBN: 85-99276-15-8
- Savassi-Rocha PR et al. Tópicos em Gastroenterologia. Edições 13, 14, 15 e 16. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2003-2006. ISBN: 85-277-1122-2
- Dani R. Gastroenterologia Essencial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. ISBN: 85-277-1131-1
- Silverstein FE, Tytgat GNJ. Endoscopia Gastrointestinal. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2003. ISBN: 85-7309-206-8
- Guidelines da Sociedade Americana de Endoscopia Gastrointestinal (*ASGE Guidelines*). Gastrointestinal Endoscopy. St. Louis, MO: Editora Mosby. ISSN: 0016-5107 (acesso livre via PubMed)
- Artigos de revisão publicados a partir de 2005 nos seguintes periódicos: GED- Gastroenterologia Endoscopia Digestiva, arquivos de Gastroenterologia, Gastrointestinal Endoscopy, Endoscopy.
- Diretrizes da SOBED para prática endoscópica- Endereço eletrônico da SOBED: www.sobed.org.br
- Orientação da SOBED para o reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em endoscopia digestiva
- Legislações da ANVISA e CFM para a prática de Endoscopia Digestiva: endereço eletrônico da SOBED, ANVISA e CFM: www.sobed.org.br; www.anvisa.gov.br; www.cfm.org.br
- Tratado de Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica. Volumes: 1 - Esôfago; Volume 2 - Estômago e Duodeno; Volume 3 - Vias Biliares e Pâncreas; Volume 4 - Intestino Delgado e Cólon. Editor-Chefe: Paulo Sakai; São Paulo: Editora Atheneu
- Aparelho Digestivo, Clínica e Cirurgia. Julio Coelho, 3ª Edição – Editora Atheneu.

Os temas para a prova são:

- Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva
- Equipamentos de endoscopia digestiva
- Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva
- Anatomia endoscópica
- Endoscopia digestiva alta diagnóstica
- Endoscopia digestiva alta terapêutica
- Colonoscopia Diagnóstica
- Colonoscopia Terapêutica

- Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica)
- Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada)
- Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) diagnóstica
- Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica
- Urgências e emergências em endoscopia digestiva
- Legislações vigentes da Anvisa e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva
- Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva – orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes

As Principais legislações e guidelines da ANVISA, CFM e ASGE

- Guidelines for conscious sedation and monitoring during gastrointestinal endoscopy. GIE, 2003;
- PORTARIA 344 – ANVISA (12/05/1998 atualizada em 28/01/2003): Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- CFM resolução nº 1409/94: Fixa norma para prática de atos cirúrgicos ou endoscópicos em regime ambulatorial;
- CFM resolução nº 1.670/03: Normas para sedação – requisitos mínimos legais, quanto a segurança, ambiente, informação e alta;
- CFM resolução nº 1.802/06: Regulamenta o ato anestésico – avaliação pré-anestésica, o ato com as condições mínimas de segurança, critérios de alta;
- Portaria n.º 32 (06.12.2002) legislação sobre trabalhadores área de Saúde;
- Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ratificada pela RDC 307, de 14 de novembro de 2002 Dispõe sobre o RT para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de EAS;
- Resolução - RDC nº 189, de 18 de julho de 2003 - Todos projetos de arquitetura de EAS públicos e privados devem ser avaliados e aprovados pelas VISAS estaduais ou municipais previamente ao início da obra a que se referem os projetos;
- Resolução - RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 Dispõe sobre o RT para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Portaria TEM nº 485 de 11/11/2005 - Ambiente específico e exclusivo para limpeza, desinfecção e esterilização de produtos médicos semi-críticos e críticos;
- RDC ANVISA no 306, de 7 de dezembro de 2004, RE CONAMA 358/05, Regulamento Técnico para o gerenciamento de RSS;
- RDC 156 – Dispõe sobre o rótulo, registro dos produtos e outras adequações voltada para as indústrias;
- RE 2605 – Atualiza a lista de produtos médicos cujo reprocessamento não é permitido;
- RE 2606 – Estabelece os parâmetros (protocolos) atualmente adotados pelos estabelecimentos que fazem o reprocessamento, visando garantir a segurança e a eficácia dos produtos. Entre as etapas para o reprocessamento: pré-seleção dos produtos, elaboração de protocolos, capacitação da equipe e monitoramento dos resultados.;
- Portaria Interministerial (MS/MT) 482 de 16/4/1999;
- Reprocessamento

9. REVALIDAÇÃO DO TÍTULO

Os Títulos de Especialista em Endoscopia emitidos pela A.M.B. para os aprovados terão prazo de validade de 5 (cinco) anos.



FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA CATEGORIA ESPECIAL – 2010

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP _____

CIDADE-ESTADO: _____ UF: _____

TELEFONE: (____) _____

CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

CRM / UF _____ UF: _____

CPF _____

ASSOCIADO SOBED: ()

ASSOCIADO AMB: ()

NÃO ASSOCIADO ()

Caso sua inscrição seja feita como associado da AMB enviar declaração de quitação da AMB.

Já prestou prova da SOBED anteriormente? () SIM () NÃO

Quantas vezes? _____ Quando foi a última? _____



A

SOBED

Comissão do Título de Especialista

(NOME DO CANDIDATO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CRM/(sigla do CRM no qual o candidato é inscrito) sob o n.º (número de inscrição no CRM) e no CPF sob o n.º (número de inscrição no CPF), portador da Carteira de Identidade n.º (número do documento de identidade), residente e domiciliado na (nome da rua/avenida/travessa), (número do imóvel), (indicação do bloco e número do apartamento – se houver), (bairro/vila), na cidade de (nome da cidade)/(sigla da unidade da federação), CEP, vem através do presente, perante esta instituição, em conformidade com o **EDITAL PARA CONCURSO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA –CATEGORIA ESPECIAL - Ano 2010**, requerer sua inscrição para participação no concurso indicado no referido edital, para tanto, os documentos obrigatórios.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2010.

(NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO)